



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **11738/2010-18.400**
INTERESSADO: **ELO EMPRESARIAL LTDA ME**
CNPJ: **01.052.982/0001-28**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 350 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **19 metros** de profundidade, localizado na **Rua Francisca Costa Cunha D Tita, Qd. 69-A, Lt. 09, St. Aeroporto**, coordenadas geográficas **16°40'17.9" S / 49°16'42.7" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Orismar Pereira da Silva**, CPF **361.136.541-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente